

RESOLUÇÃO Nº 009/2020

“Dispõe sobre suplementação e redução de dotações orçamentárias do Consórcio Pró-Sinos”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.. R\$ 4.000,00
Cód. Func. Progr.: 28.01.18.541.0041.2507.0000 – Administração – Rateio

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 10.000,00
3.3.3.90.49.00.00.00.00 Auxílio Transporte..... R\$ 400,00
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fiscalização Ambiental

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$14.400,00

ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior a redução, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

3.3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 4.000,00
Cód. Func. Progr.: 28.01.18.541.0041.2507.0000 – Administração – Rateio

3.3.3.40.41.39.99.00.00 Outras Transf. de Contrib. a Municípios R\$ 10.000,00
3.3.3.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 400,00
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fiscalização Ambiental

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R\$.....14.400,00

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 03 de novembro de 2020.


LEONARDO DUARTE PASCOAL
PRESIDENTE

PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO